



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

**PORTARIA Nº 134/2023-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Gestor Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(a) servidor(a) **ALEXANDRE JOSÉ CAVALCANTI PESSÔA**, matrícula nº. 5.158, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - ARTES**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 65% (Sessenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **GESTOR ESCOLAR** na Escola Municipal José Brasileiro Vila Nova, conforme Art. 67 Inciso I da Lei 3758/2010, com vigência retroativa a 1º de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

**CUMPRASE**

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de março de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito